



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2016

DE: 29/04/2016

“EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83
PARAGRAFO II E XXX.”

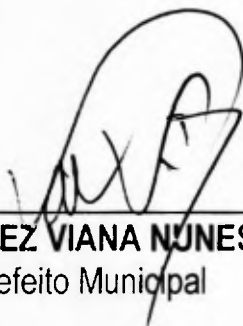
Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – A pedido do Servidor, Conforme o Ofício Nº 177/2016/SMEC, fica o Sr. **ISRAEL GOMES DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **471375** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **956.840.771-53**, Exonerado do Cargo de **TAE - AUXILIAR ADM EDUCACIONAL I**, efetivo deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 29/04/2016
Valdez Viana Nunes
ASSINATURA

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 014/2016****AVISO DE RESULTADO****PROCESSO LICITATORIO Nº-014/2016.****PREGÃO PRESENCIAL N.º-014/2016.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 13.05.2016, a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º-014/2016, Menor Preço por ITEM, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: **ARAGONEZ SOUSA ALECRIM**, venceu em todos os item do certame, no valor total de R\$-126.236,00- (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos Trinta e Seis Reals), Tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO HORTIFRUTI E LEGUMINOSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE EDUCAÇÃO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016., NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016 .**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 13 de MAIO DE 2.016**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470/2016****DECRETO Nº 470/2016 DE: 04/05/2016**

"DEFINE O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu inciso III, caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT erigiu um piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica;
2. CONSIDERANDO que em respeito ao mandamento constitucional alhures foi promulgada a Lei Federal nº 11.738, de 2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público;
3. CONSIDERANDO que o artigo 5º da citada Lei determina que o referido piso seja atualizado anualmente;
4. CONSIDERANDO que a correção do piso reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
5. CONSIDERANDO que o Ministério da Educação veiculou em seu site eletrônico que o piso salarial do magistério para o ano de 2016 será reajustado em 11,36%, conforme determina o artigo 5º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008;
6. CONSIDERANDO por fim, a imperiosa necessidade de assegurar o piso salarial nacional para os professores desta municipalidade e uma educação de qualidade para todos;

DECRETA:

Art. 1º. O piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, com jornada de 30 horas semanais, para o corrente ano, fica reajustada em 11,36%, resultando no valor de R\$ 1.601,73 (Um Mil Seiscentos e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2016****PORTARIA Nº 020/2016 DE: 29/04/2016**

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 93 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – A pedido do Servidor, Conforme o Ofício Nº 177/2016/SMEC, fica o Sr. **ISRAEL GOMES DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **471375** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **956.840.771-53**, **Exonerado** do Cargo de **TAE - AUXILIAR ADM EDUCACIONAL I**, efetivo deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE -SE****CUMPRE-SE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 670/2016****LEI Nº. 670/2016 DE: 09 de Maio de 2016**

"QUE DA NOME DE: WALTER BARBOSA FEROLLA, CRECHE MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo seguinte LEI.

Art. 1º - Dá se o nome de CRECHE MUNICIPAL WALTER BARBOSA FEROLLA - Creche Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal



A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016 toma publico o resultado da sessão que se realizou na data de 13.05.2016, a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º-015/2016. Menor Preço por ITEM, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: DEUZINA DA SILVA AGUIAR-ME, venceu em todos os item do certame, no valor total de R\$-205.292,35(- Duzentos e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos.x).Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016 .

CANABRAVA DO NORTE-MT, 13 de MAIO DE 2.016

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL
Portaria N.º-002/2016.

PORTARIA

PORTARIA N° 020/2016
DE: 29/04/2016

EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .
Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - A pedido do Servidor, Conforme o Ofício N° 177/2016/SMEC, fica o Sr. ISRAEL GOMES DA LUZ, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 471375 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. N° 956.840.771-53, Exonerado do Cargo de TAE - AUXILIAR ADM EDUCACIONAL I, efetivo deste Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 068/2016
Data: 17/05/2016

Contratado: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso publico para a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para até 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) inscritos. E R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por inscrito excedente
Vigência: 31/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 066/2016
Data: 03/05/2016
Contratado: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Objeto: fornecimento de 01 (um) caminhão coletor de lixo
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 03/05/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 065/2016
Data: 28/04/2016
Contratado: MEI HILDI GRUN
Objeto: prestação de serviços como monitora do Curso de Artes destinadas a Crianças do Programa de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais)

Vigência: 31/12/2016

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP -
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e odontológicos) para entrega fracionada de acordo com as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canarana-MT, na modalidade Pregão Presencial no dia 03/06/2016 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 18 de Maio de 2016.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP -
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (medicamentos) para entrega fracionada de acordo com as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canarana-MT, na modalidade Pregão Presencial no dia 02/08/2016 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 18 de Maio de 2016.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

PORTARIAS

PORTARIA N°215/2016
De 11 de maio de 2016

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria n°102/2016.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n° 028/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos e;

Considerando a solicitação da Comissão, datada de 10 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria n° 102/2016 por mais 30 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 11 de maio de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal